



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.918/2024.

DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS-.-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica estabelecido para o ano de 2024, duzentos (200) o número de dias letivos e dois (2) dias de margem de segurança, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, independente do ano civil e respeitando as peculiaridades.

Art. 2º - O Ensino Fundamental e a Educação Infantil compreenderão anualmente o mínimo de oitocentas (800) horas-atividades distribuídos em 200 dias letivos.

Art. 3º - O Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão ser cumpridas no mínimo quatro (4) horas de trabalho efetivo em sala de aula para atingir a carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas.

Art. 4º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 será desenvolvido de acordo com as seguintes especificidades:

I - Início do Ano Letivo: 19/02/2024;

II - 1º Trimestre: 19/02 a 24/05/24;

III - 2º Trimestre: 27/02 a 06/09/24;

IV - 3º Trimestre: 09/09 a 13/12/24;

V - Recesso escolar: 24/07 a 04/08/24;

VI - Formação pedagógica: 14/02 a 16/02 e 24/07 a 26/07/24

VII - 1º semestre: 19/02 a 23/07/24 (108 dias);

VIII - 2º semestre: 05/08 a 13/12/24 (92 dias);

IX - Encerramento do ano letivo: 13/12/24;

Artigo 4º - O início do ano das atividades docentes ocorrerá em 14 de fevereiro e o início do ano letivo em 19 de fevereiro de 2024.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de fevereiro de 2024.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 05/02/24


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____


CRISTIAN VARGAS HENDLER
Sec. Mun. Educação